

DTM-SUP/DER-006-12/05/1976

REF.: DTM/DER-036- 09/10/72 (ARE)  
Introduz modificações na DTM supra,  
referente aos itens 2.4.5; 2.4.5.1 e inclui o  
item 2.4.5.2. (1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E  
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO OSCAR AMADO ZEBALLOS,  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições,  
conferidas consoante o disposto no inciso XXII, do artigo 30, do Decreto nº 5.794, de  
05/03/1975, resolve baixar a seguinte

D E T E R M I N A Ç Ã O:

Artigo 1º – O item 2.4.5, sub-ítem 2.4.5.1 e a inclusão do  
item 2.4.5.2, todos referentes ao procedimento contido na DTM-SUP/DER-036-  
09/10/1972, que dispõe sob a forma de liberação do Auxílio Rodoviário Estadual  
(ARE), passam a ter a seguinte redação:

“2.4.5 - Após o visto do Diretor do Serviço de Operações no Atestado emitido pelo  
Setor de Assistência aos Municípios, o referido Atestado será submetido ao Diretor  
da Divisão Regional, para autorização de pagamento.

2.4.5.1 - Autorizado o pagamento, o expediente será enviado, pelas Seções de  
Contabilidade, via malote, diretamente à DA/DFA, que procederá à programação  
financeira e a conseqüente liberação da quota solicitada.

2.4.5.2 - Liberado o ARE pela DFA, o expediente será remetido à sua origem, para  
as demais providências contidas nos procedimentos da DTM-SUP/DER-036-  
09/10/1972”.

Artigo 2º – Esta DTM entrará em vigor na data de sua  
expedição, revogando-se as disposições em contrário.

ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS  
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DER

Ver DTM(s):  
DTM-SUP/DER-036-09/10/1972